

1. TRANSFERÊNCIAS EC 93/2016

No exercício de 2016 foi editada a Emenda Constitucional 93/2016, de 08 de setembro de 2016, que trata sobre a Desvinculação de Recursos dos Estados e Municípios (DREM). De acordo com o Art. 76-A, daquela Emenda à Constituição, **são desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) das Receitas dos Estados e do Distrito Federal relativas à impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e acréscimos legais e outras receitas correntes.**

Para o atendimento da EC, a Jucepar passou a transferir, mensalmente, 30% de sua arrecadação ao Tesouro Geral do Estado, retroativos à 01 de janeiro de 2016, conforme determina o texto da Emenda.

Segue abaixo planilha contendo os valores recolhidos em atendimento à esta determinação legal:

MÊS	2017	
	RECEITA	30% - DREM
JANEIRO	R\$ 2.403.279,95	R\$ 720.983,99
FEVEREIRO	R\$ 2.412.944,66	R\$ 723.883,40
MARÇO	R\$ 3.009.029,12	R\$ 902.708,74
ABRIL	R\$ 2.386.585,82	R\$ 715.975,75
MAIO	R\$ 3.235.203,92	R\$ 970.561,18
JUNHO	R\$ 3.189.889,83	R\$ 956.966,95
JULHO	R\$ 3.039.491,40	R\$ 911.847,42
AGOSTO	R\$ 3.284.668,89	R\$ 985.400,67
SETEMBRO	R\$ 2.709.811,79	R\$ 812.943,54
OUTUBRO	R\$ 2.720.921,09	R\$ 816.276,33
NOVEMBRO	R\$ 2.679.851,82	R\$ 803.955,55
DEZEMBRO	R\$ 2.008.428,34	R\$ 602.528,50
TOTAL	R\$ 33.080.106,63	R\$ 9.924.031,99

